

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001750-66.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Irmão Ruscito Ltda
Requerido: Edna Aparecida de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Comunicada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°).

Autoriza-se a entrega dos títulos à executada, mediante cópia nos autos, bem assim, a restituição de eventuais despesas recolhidas pela exequente e não utilizadas.

Expeça-se o necessário.

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 28 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA